

Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o conselho fiscal deste Instituto na sala de reuniões do PREVPEL, situado à Rua Padre Anchieta, dois mil e trinta e cinco. Presentes a esta reunião os conselheiros Cláudio Ivan Lopes Viana, Rosângela Vieira Mendes e Renato Abreu. A reunião teve início com a discussão sobre o despacho do juiz de Direito Luís Antônio Saud Teles, onde o mesmo determinou o bloqueio no valor de R\$ 9.510.058,44 na conta do fundo previdenciário do PREVPEL nº 04.19092500 agência 0918 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Tal bloqueio tem por objetivo dar quitação à folha de pagamento dos servidores da administração direta, contudo este conselho decide solicitar informações a cerca do valor perdido com a retirada da aplicação fora da data, caso este tenha ocorrido, o valor percentual perdido na aplicação de renda fixa, se isso implicará em mudança do cálculo atuarial e qual o impacto financeiro da retirada deste montante. O conselheiro Cláudio repassa aos demais conselheiros orientação técnica do IGAM nº 40.738/2019 em relação a questionamentos sobre atrasos de repasses do déficit do grupo financeiro ao Prevpel, face a grave situação financeira que o município enfrenta e que consequências poderiam advir ao Prevpel, sendo que o questionamento e resposta estarão anexados a esta ata para esclarecer qualquer dúvida. Nada mais havendo a tratar a reunião deu-se por encerrada e eu Rosângela Mendes lavrei a presente ata, sendo o que consta na página 126 e em anexo o documento citado em ata.

